

Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 016

De, 07 de Abril de 1993.

EMENTA: ACRESCENTA CARGOS À ESTRUTURA OPERACIONAL BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIRS-RJ.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados à Estrutura Operacional Básica da Prefeitura Municipal de Quatis, de que trata a Lei nº 002, de 28 de janeiro de 1993, os seguintes Cargos Comissionados, subordinados diretamente, o primeiro ao Chefe do Executivo, e o segundo à Câmara Municipal:

1 - 1 (um) Cargo de Assessor Legislativo - símbolo CC-5

2 - 1 (um) Cargo de Chefe do Gabinete da Câmara - símbolo CC-2.

Parágrafo Único: O Cargo Comissionado de que trata o item 2 do caput desse artigo será extinto automaticamente após a formação do quadro administrativo e funcional da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas com a presente lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, entretanto, a 1º de março de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 07 de Abril de 1993.


JOSÉ LAERTE D'ELIAS
- PREFEITO -